



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**DECRETO Nº 246**, de 22 de setembro de 2021

Define a Tabela de Reserva a Amortizar, referente ao déficit atuarial do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES), para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o § 2º e § 4º do artigo 102 da Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006, com as modificações procedidas pela Lei nº 2.250, de 7 de dezembro de 2017,

considerando o contido no Ofício nº 048/2021-FAPES, de 21 de setembro de 2021, da Diretora-Executiva do TOLEDOPREV,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica definida, para o ano de 2021, a Tabela de Reserva a Amortizar, referente ao déficit atuarial do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES), conforme anexo integrante deste Decreto, nos termos do § 2º e § 4º do artigo 102 da [Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006](#), com as modificações procedidas pela [Lei nº 2.250, de 7 de dezembro de 2017](#).

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

Quadro 19. Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por Órgãos – PRATICADO

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Município	Aporte Câmara	Aporte Total	Déficit Atuarial Final
2021	639.579.017,03	29.277.901,42	373.256,15	29.651.157,57	644.593.042,18
2022	644.593.042,18	33.165.944,14	422.823,77	33.588.767,91	645.941.217,16
2023	645.941.217,16	37.053.986,86	472.391,39	37.526.378,24	643.424.852,89
2024	643.424.852,89	40.942.029,57	521.959,00	41.463.988,58	636.834.491,33
2025	636.834.491,33	44.830.072,29	571.526,62	45.401.598,91	625.949.321,85
2026	625.949.321,85	48.718.115,01	621.094,24	49.339.209,25	610.536.565,85
2027	610.536.565,85	52.606.157,72	670.661,86	53.276.819,58	590.350.828,14
2028	590.350.828,14	56.494.200,44	720.229,48	57.214.429,92	565.133.413,11
2029	565.133.413,11	60.382.243,15	769.797,10	61.152.040,25	534.611.603,85
2030	534.611.603,85	64.270.285,87	819.364,71	65.089.650,58	498.497.902,19
2031	498.497.902,19	68.158.328,59	868.932,33	69.027.260,92	456.489.227,57
2032	456.489.227,57	72.046.371,30	918.499,95	72.964.871,25	408.266.072,45
2033	408.266.072,45	75.934.414,02	968.067,57	76.902.481,59	353.491.611,99
2034	353.491.611,99	79.822.456,73	1.017.635,19	80.840.091,92	291.810.765,44
2035	291.810.765,44	83.710.499,45	1.067.202,81	84.777.702,26	222.849.206,67
2036	222.849.206,67	87.598.542,17	1.116.770,43	88.715.312,59	146.212.321,08
2037	146.212.321,08	91.486.584,88	1.166.338,04	92.652.922,93	61.484.105,95
2038	61.484.105,95	95.374.627,60	1.215.905,66	96.590.533,26	0,00
2039	0,00	99.262.670,31	1.265.473,28	100.528.143,60	0,00